



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 91/2025 1

PORTARIA N° 91 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Pontos Facultativos na Câmara Municipal e dá outras providências".

"AFIADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 01/12/25"
Daniela Aguirre
Recepção/Protocolo

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

Considerando as festividades de final de ano;

Considerando também o Recesso Parlamentar da Câmara que, segundo o art. 114 do Regimento Interno da Câmara de Monte Mor, tem início em 16 de dezembro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026:

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender o expediente nas repartições da Câmara Municipal de Monte Mor nos dias 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Determinar que o expediente do dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira) se inicie às 08h00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 05 de dezembro de 2025.

Beto C
WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

M.S.
MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral